

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação, documento que traz o diagnóstico da realidade educacional municipal em todos os seus níveis e modalidades de ensino, com base, na Lei nº 13.005/2014, a legislação vigente municipal, com suas Diretrizes, Metas e Estratégias de Ação, apresenta um conjunto de propostas e atribuições complementares e colaborativas entre os entes federados, com objetivos de aproximar nosso olhar investigativo entre as metas propostas no PNE (Plano Nacional de Educação) com as ações de gestão que estão sendo desenvolvidas no município de Santa Cecília.

A elaboração do PME contou com a liderança da Secretaria Municipal de Educação, envolvendo os atores da rede municipal, Estadual e privada, autoridades da sociedade civil, confirmando a necessidade de articulação com todos os entes envolvidos na educação do município, num caráter democrático e participativo da sociedade constituído por uma Comissão organizadora para elaboração e sistematização do Plano Municipal de Educação 2015 a 2024.

As etapas de elaboração do plano, contou com a realização de reuniões periódicas com a comissão responsável em que participaram desse processo o Poder Público, segmentos sociais e entidades que atuam na área de educação e em outros setores do município.

INTRODUÇÃO

O Município de Santa Cecília, nos últimos anos tem avançado em suas proposições políticas, com ações coletivas e plurais na educação municipal.

O PME foi construído com o propósito central de ser um documento norteador e de referência para gestores do Município, respeitando e considerando as singularidades e complexidades que a Educação exige.

A partir de suas diretrizes, o PME é um documento de gestão necessário para que projetos e ações tomem forma e se transformem em realidades no município de Santa Cecília, junto às escolas, alunos, familiares, profissionais de educação atuando para a importância de serem os principais agentes mobilizadores para uma educação com mais qualidade fazendo a diferença.

A discussão foi focada na indagação: “como posso contribuir para a qualidade da educação em Santa Cecília?”

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
Secretaria Municipal de Educação

HISTÓRICO DE SANTA CECÍLIA

ANO 2015

ASPECTOS HISTÓRICOS

Santa Cecília é um dos municípios mais jovens da Paraíba, tendo em 2015 completado apenas 20 anos após sua Emancipação Política. No entanto, a história de sua composição teve início por volta de 1970 quando a produção de engenhos de açúcar estava em pleno desenvolvimento. Um casal vindo de Nazaré da Mata – PE procurava terras propícias para a plantação de gêneros alimentícios e criação de animais que servissem de suporte para a alimentação e transporte, sanando assim as necessidades primárias do Engenho.

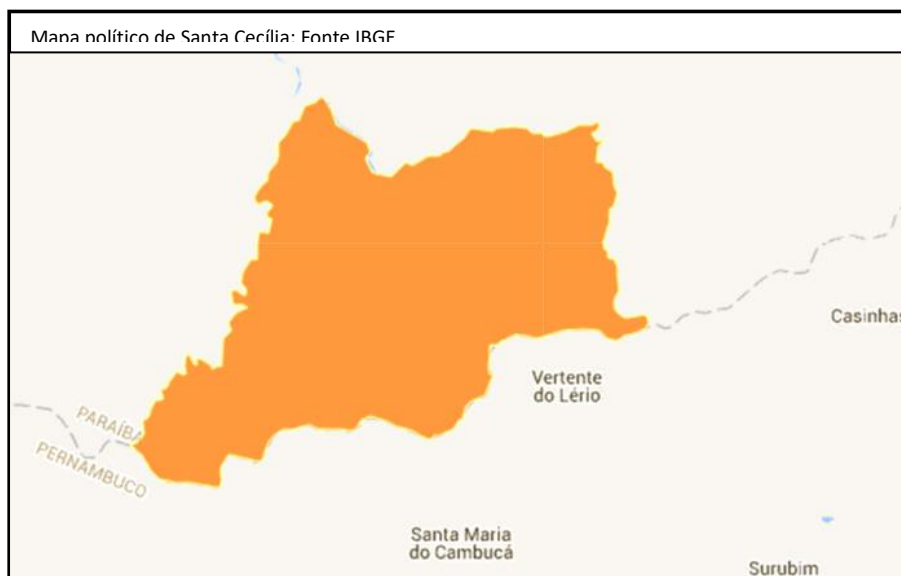
O casal instalou-se à beira do Rio Paraíba, pois era local adequado com terras férteis para o cultivo de gêneros alimentícios e água para o período de seca. Uma casa foi ali construída onde permaneciam durante o inverno. No verão, o casal voltava a Nazaré da Mata carregados de cereais, farinha e carne produzidos em terras que no futuro seriam o município de Santa Cecília.

Deste casal pioneiro nasceram João Lopes de Mendonça, Antonio Lopes de Mendonça, Francisco Lopes de Mendonça e José Lopes de Mendonça. Apenas João Lopes permaneceu por aqui se casando, mais tarde, com a irmã de outro colonizador chamado Lourenço Sales. Seu nome era Cecília Sales e tinha o apelido de “Cisia”. Eles se casaram e construíram uma casinha à beira de uma lagoa que era fonte de água dos moradores da vizinhança e até de outras áreas distantes. No entanto, deixada por João Lopes que viajara para o Amazonas, Cisia permaneceu naquela casinha à beira da lagoa até o resto de seus dias. Mais tarde, um povoado começa a se formar em torno daquela lagoa posteriormente chamado de Santa Cecília, uma homenagem a esta mulher tão corajosa e batalhadora.

A criação legal do Distrito de Santa Cecília aconteceu pela Lei Estadual 3.959 de 16/01/1978. Naquela época o Distrito de Santa Cecília ficou subordinado ao Município de Umbuzeiro e isso aconteceu de 01/01/1979 a 01/06/1995 quando então, sob decisão tomada em plebiscito, o povo da comunidade disse SIM à Emancipação Política da localidade ficando então criada a cidade de Santa Cecília de Umbuzeiro pela Lei Estadual nº 6.176, de 13 de dezembro de 1995. Em 03/06/1997, constituído por Lei Municipal, o município de Santa Cecília de Umbuzeiro passou a denominar-se Santa Cecília.

ASPECTOS FÍSICOS E POPULACIONAIS

Santa Cecília, município paraibano, está situado na mesorregião do agreste, mais especificamente na microrregião de Umbuzeiro, há 221 km do centro da Capital João Pessoa. Faz divisas com as cidades de Alcantil, ao oeste; Barra de Santana, ao norte; Gado Bravo ao nordeste; Umbuzeiro ao leste, todos na Paraíba. No estado de Pernambuco, a cidade faz divisa com Vertente do Lério e Santa Maria do Cambucá ao sul e Vertentes ao Sudoeste. Fazendo parte da Bacia do Rio Paraíba, o município tem divisa com Barra de



Santana e Gado Bravo por esse rio.

Segundo dados do IBGE, a população de Santa Cecília, segundo

censo de 2010, é de 6.658 habitantes, distribuídos em um território de 228 km². Essa população é predominantemente rural (4.790 hab). Ainda, a estimativa do

IBGE para 2014 é de 6.596 habitantes, um decréscimo que talvez aponte uma tendência para os próximos anos.

Foto aérea do centro da cidade de Santa Cecília: foto divulgação Prefeitura Municipal.



ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS E CULTURAIS

CULTURA e TURISMO

A cultura do município de Santa Cecília é basicamente concentrada nas festas populares e tradicionais do calendário nacional: carnaval, festas juninas e natal. Além dessas, o já tradicional Leite Fest, entrou em 2015 na sua décima edição, tornando-se uma das maiores festas da cidade.



CECIFOLIA 2015: Foto Robson Lima.



Cecifolia, já iniciado em 2005, por uma equipe de jovens que compunham a extinta Revista Informativa, voltou com toda empolgação através da apresentação dos Blocos de Carnaval Os Marças, Vem Comigo Secar Litro e Pegação, trazendo o carnaval para o centro das atividades culturais com trios elétricos e atrações musicais de peso.

O Leite Fest, sempre comemorado no dia 1º de Maio, dia do Trabalhador, tornou-se uma das maiores festas da cidade com atividades que vão desde gincanas que envolvem corridas, torneios de futebol, atividades de

O carnaval vem sendo realizado ao longo dos anos por manifestações populares através de brincantes como as *catirinas*, mela-mela e pífanos. Nos

últimos dois anos, o

ação social, escolha da Garota Leite Fest até o encerramento com shows feitos por grandes atrações.

O período junino tem predominância com a realização das festas de escolas e comunidades, com destaque para a tradicional festa de São Pedro, que há mais de 30 anos é realizada na sede. Além dessa, as localidades de Samambaia, Boi Seco, Cecília de Cima, Brejo de Dentro e Massapê nucleam



escolas para realizarem sua festa junina, regada a danças, quadrilhas, forró e muita animação e participação das comunidades.



A vaquejada também é um dos eventos realizados em nosso município. Atualmente, o Parque Mauro Alves, no Sítio Cumati tem sido o local da principal festa de vaqueiro. Cada vez mais organizado, o evento reúne pessoas de todos os

recantos do município e de outras cidades.

Nossa cidade tem dois padroeiros, São Severino e Santa Cecília. Como a festa de Natal (São Severino) sempre foi a mais comemorada e por muito tempo liderou no posto de maior festa da cidade, a festa de Santa Cecília, também em 20 de dezembro não foi ainda tão comemorada dentro dos padrões profanos. Sobre a festa de Natal, é o dia em que a cidade recebe milhares de pessoas de toda a região numa confraternização em que participam também muitos familiares de férias, pessoas de toda cidade e visitantes. A festa conta com a Tradicional Procissão religiosa e com shows de grandes atrações.

Além dessas grandes festas, maioria concentradas no centro da



Concurso Garota Leite Fest 2015: Foto Robson Lima

cidade, destacamos as comemorações religiosas de padroeiros espalhadas por todas as localidades. Dentre elas, a Tradicional Festa de Nossa Senhora da Conceição, realizada

em 08 de dezembro. Vale destacar que a localidade de Conceição do Buraco é um sítio histórico dentro da cidade de Santa Cecília com uma igreja construída há mais de três séculos e com bastante possibilidades turísticas por também ficar localizada às margens do Rio Paraíba, muito utilizado para o banho e a pesca.

Se tratando de aspectos turísticos, além da Igreja da Conceição do Buraco que reúne muitos aspectos importantes da história e cultura da cidade e região, temos destaque para o Rio da Paraíba que tanto lá na Conceição do Buraco e Poço Comprido, próximo a Igreja, também é visitado na localidade de Boi Seco. Outro local com paisagem exótica e bastante promissor ao turismo ecológico é o Caldeirão, uma espécie de poço em meio a um riacho que fica localizado no Sítio Massapê. Em épocas de chuvas, a enchente deixa por alguns dias uma linda cachoeira com um poço que serve para o banho e pesca.

RELIGIOSIDADE

Em se tratando de religiosidade, a nossa cidade é predominantemente católica, mas conta com mais de três igrejas evangélicas. Inclusive, percebemos a natureza católica de nossa população justamente na consolidação dos eventos culturais e tradicionais como as festas de padroeiros realizadas nas comunidades como Pororoca com a Festa de São José e Boi Seco com a Festa de Nossa Senhora da Guia, Samambaia com a Festa de Nossa Senhora da Conceição que também é tradicionalmente realizada na localidade de Conceição do Buraco. Segundo dados do IBGE/2010, éramos 6.278 católicos e 332 evangélicos. No entanto, nos últimos anos, temos assistido ao aparecimento de outras Igrejas e a adesão de mais fiéis a estas, embora ainda não catalogadas oficialmente até o último censo.

ECONOMIA

Santa Cecília é uma cidade predominantemente rural e como consequência disso, a economia também concentra-se na grande maioria das localidades através da agricultura de subsistência e na criação de gado. Durante muitos anos, a queima de fornos da cal era uma atividade bastante ativa e incluía a extração da lenha, da pedra calcária e a própria queima do mineral, levado por compradores para usinas e fábricas. Atualmente, em decorrência das exigências ambientais e do baixo rendimento dos fornos comparados às fábricas calcárias existentes no município vizinho de Vertente do Lério, a quantidade de fornos da cal em atividade no nosso município é quase inexistente. No âmbito da agricultura e da pecuária, destacamos também o enfraquecimento desta atividade em função das dificuldades com a estiagem e o auto custo para manter o gado. Estas atividades são encontradas na zona rural em pequenas fazendas e sítios. A pecuária destaca-se da agricultura por estender-se durante todo o ano. Do gado, especialmente o bovino, é feita a produção do leite e queijo e também existe o gado de corte.

O Comércio é uma das mais antigas atividades comerciais da cidade tendo hoje forte concentração no centro da cidade com lojas de roupas, móveis, eletroeletrônicos e acessórios, supermercados, padarias, bares, restaurantes. A feira livre, também muito antiga na cidade já teve seus picos de desenvolvimento passando por algumas quedas e atualmente mantém-se estável com a vinda de comerciantes de fora e da própria localidade. Vale destacar aqui a cidade de Surubim como principal foco externo de compras de mercadorias, alimentos e produtos diversos.

Os empregos públicos é um importante aspecto da economia em nossa cidade sendo um dos grandes responsáveis pelo injeção de dinheiro no comércio local. Cerca de mais de quatrocentos funcionários da Prefeitura são do nosso município.

Um aspecto importante e interessante de nossa economia está na ascendente aparição das pequenas facções de costura, espalhadas por todas as localidades. Há alguns anos, mais precisamente no início dos anos 2000, muitas pessoas da cidade foram em busca de emprego em cidades como Toritama e principalmente Santa Cruz do Capibaribe, no Estado de Pernambuco. Lá, trabalhavam em fabricos e facções e mantinham sua vida. Atualmente, alguns desses moradores, voltaram para Santa Cecília e estimularam a nossa economia com a criação de pequenas facções que hoje é responsável por parte da renda que sustenta muitas famílias e emprega muitos adolescentes.

EDUCAÇÃO

No tocante à educação, nossa história tem base com os primeiros professores que há pouco mais de 50 anos começaram a atividade pedagógica

de nossa população quando ainda éramos pertencentes ao Município de Umbuzeiro. Eram escolas que funcionavam em casas e locais improvisados com condições mínimas de recursos pedagógicos, materiais e humanos, pois as professoras primeiras de nossa educação não possuíam formação mínima

em magistério. A primeira escola de nossa cidade passou a ser a Escola Mixta Rural de Santa Cecília, onde hoje funciona a Escola Estadual de Santa Cecília. A escola funcionava com ensino primário. Para quem queria dar prosseguimento aos estudos a única saída era procurar escolas no município vizinho de Vertente do Lério – PE ou mesmo se deslocar para outras cidades. Alguns poucos alunos na época tiveram essa coragem, pois não havia transporte nem condições financeiras de manter a ida até essas cidades.

No ano de 1982 a Escola Municipal Antonio da Costa Gomes foi criada e nela passou a funcionar o Ensino fundamental de 1ª a 4ª e anos mais tarde a 5ª a 8ª, dando oportunidade a muitos cecilienses de continuar seus estudos e concluir o antigo Primeiro Grau. Em 1997, a escola também passou a oferecer o Ensino Supletivo de Educação de Jovens e Adultos, séries iniciais e em 2000, o supletivo do Ensino Médio. Em 1998, após uma reforma, foi inaugurada a Escola Estadual Antonio Francisco Gomes, que funcionava com o Ensino de 5ª a 8ª e no mesmo ano o Ensino Médio começou a funcionar. A primeira turma de Ensino Médio do Município foi formada em 1999 devido a eles já terem vindo para a EAFG com o primeiro ano, estudado em outra cidade.

Juntamente com o crescimento da população de Santa Cecília até a chegada de sua Emancipação Política em 13 de dezembro de 1995, espalharam-se por toda a zona rural, algumas escolas que já funcionavam em condições também de improviso, outras não e outras construídas a partir das necessidades emergentes de demanda de alunos.

Atualmente são 19 escolas e uma creche funcionando. O município atende a Educação Infantil através de turmas homogêneas e multisseriadas, bem como na Creche Espaço Criança, criada em 2005, o Ensino Fundamental

séries iniciais e finais e a Educação de Jovens e Adultos. O Ensino Médio deixou de ser responsabilidade do nosso município a partir de 2007 quando apenas a Escola Estadual passou a ministrar essa modalidade de ensino.

Atualmente, são cerca de **1.850** alunos matriculados, mais de 120 profissionais entre técnicos e professores que em sua grande maioria possui ensino superior e especialização, aumentando as possibilidades de uma melhor qualidade do nosso ensino. A Prefeitura Municipal por meio da Secretaria de Educação é o órgão responsável por todo apoio pedagógico e administrativo às escolas através de recursos próprios e parcerias com o Governo Federal (MEC/FNDE). Onze (11) de nossas escolas possuem também Unidade Executora e com isso recebem recursos próprios para manutenção do ensino e dos recursos materiais (PDDE). A merenda escolar é oferecida pela Prefeitura por meio dos recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) assim como livros didáticos por meio do PNLD (Programa Nacional do Livro Didático), transporte escolar por meio do PNATE (Programa Nacional do Transporte Escolar) e demais recursos do FNDE e FUNDEB

Nossa educação tem sido sustentada na proposta de qualidade de ensino com vista o desenvolvimento das potencialidades dos alunos bem como na realização de um projeto emancipatório de humanização e ao crescimento pessoal/individual e coletivo/social.

PODER EXECUTIVO

DANIELLOPES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PESSOA

Vice – prefeito

PODER LEGISLATIVO

AILTON ANTONIO DA SILVA

AUGUSTO CORREIA BATISTA

HENRIQUE NETO FARIAS DE LIMA

LAÉRCIO RAMOS DO NASCIMENTO

MARCELO DE SOUZA AGUIAR

WELINGTON SANTOS RIBEIRO

WELINGTON LUIZ DA SILVA

RAIMUNDO FAUSTINO DE LIMA

SEVERINO PRUDÊNCIO DE LIMA

**COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA
CECÍLIA**

ABRAÃO GUEDES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

APARECIDA LIMA TOMÉ DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA

Representante do Conselho Municipal de Educação

ROBSON LIMA DE ARRUDA

Secretaria Municipal de Educação

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES GUEDES

Representante dos Professores

HINO DE SANTA CECÍLIA – PB

LETRA: André Santos e Abraão Guedes

MÚSICA: Valda Sedícias

Salve terra por Deus abençoada
E o teu céu de estrelas douradas
Santa Cecília os teus filhos te amam
E proclamam o teu nome com amor

Refrão:

És Paraíba meu sublime torrão
És Santa Cecília berço bendito
És tu cidade templo sagrado
Abençoando este infinito

Santa Cecília com amor foi construída
De glória e cultura sorrindo formosa
És a estrela linda de uma lagoa nascida
És o orgulho de um povo que te faz
grandiosa

Refrão:

És Paraíba meu sublime torrão
És feliz, és trabalho, és riqueza

És Santa Cecília berço bendito
És tu cidade templo sagrado
Abençoando este infinito

Terra mãe berço adorado
Do teu solo germina fartura
Faz da agricultura a riqueza e com bravura
Um povo forte, valente e incansável

Refrão:

És Paraíba meu sublime torrão
És Santa Cecília berço bendito
És tu cidade templo sagrado
Abençoando este infinito

Santa Cecília, oh terra querida
Tuas serras, teus campos de beleza
Com a benção de Deus
Teus rios têm águas cristalinas



DIAGNÓSTICO

ASPECTOS EDUCACIONAIS DE SANTA CECÍLIA

NÚMERO DE ESCOLAS					
MUNICIPAL		ESTADUAL		PRIVADA	
U - 02	R - 19	U - 01	R - 00	U - 01	R - 00

DADOS DO IDEB - SANTA CECÍLIA.

REDE MUNICIPAL 5º ANO EF	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Meta Projetada		3.0	3.3	3.6	3.9	4.2	4.5	4.8
Ideb Observado	2.8	3.2	4.0	4.3	-	-	-	-

REDE MUNICIPAL 9º ANO EF	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Meta Projetada		2.4	2.6	2.9	3.3	3.5	3.8	4.1
Ideb Observado	2.4	2.9	3.4	2.8	-	-	-	-

REDE ESTADUAL 9º ANO	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Meta Projetada		2.1	2.5	2.9	3.5	4.0	4.2	4.5	4.8
Ideb Observado	2.0	3.4	4.3	2.1	3.1	-	-	-	-

FONTE:

INEP



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, atua no desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade.

É oferecida gratuitamente em creches ou instituições equivalentes para crianças de 0 - 3 anos de idade e, posteriormente, em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos, que conforme alteração da CF de 1988, art. 208, inciso “educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria”; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009). De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, organizado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), as creches e pré-escolas devem educar cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança.

Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas para crianças que frequentam a escola nesta etapa. Somente com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação em 1996 que a Educação Infantil aparece como dever do Estado e responsabilidade dos Municípios.

A maior dificuldade enfrentada pelo município para oferecer a educação infantil relaciona-se a inexistência de espaço físico e falta recursos públicos



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

para manutenção dessa modalidade de ensino.

No entanto, o Município de Santa Cecília vem desenvolvendo algumas ações para crescimento e melhoria da educação infantil, como elaboração de projetos para construção de creches para atender a demanda das crianças de acordo com a necessidade de cada localidade, a aquisição de materiais e equipamentos, formação continuada de professores, priorizando a qualidade do ensino, expansão das matrículas, conscientização social sobre o direito e a importância da Educação Infantil.

O Município de Santa Cecília atende uma significativa demanda de crianças na modalidade de creche e educação infantil na perspectiva de avançar cada vez mais a demanda existente.

DIRETRIZES

A Constituição Federal em seu art. 227, determina: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, a cultura, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Ao estado compete formular políticas implementando programas e recursos que viabilize o desenvolvimento das crianças.

Em razão do processo de construção do sujeito, a educação Infantil em creches de 0-3 anos e Educação Infantil de 4-5 anos é de suma importância seu desenvolvimento como etapa primeira da Educação básica.

O Ministério da educação define os principais objetivos para educação infantil a oferta de vagas para crianças de 0-5 anos fortalecendo as entidades competentes para a concepção da educação e cuidado, com ações dirigidas às crianças e a promoção da qualidade do atendimento nas instituições de educação infantil, avaliando suas propostas pedagógicas partir das Diretrizes



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Curriculares Nacionais para Educação Infantil com a participação dos docentes qualificados.

ANEXO 1

META 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na fase de pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade, e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até três anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1) Ampliar as creches existentes e construir novas, atendendo a demanda local com padrão nacional de qualidade, com mobiliários e equipamentos adequados, oferecendo alimentação que atendam as exigências de nutrição, saúde, higiene, transporte de qualidade em regime colaborativo com a União, Estado e Município.

1.2) Oferecer, anualmente, cursos de formação continuada para os profissionais que trabalham nas creches e pré-escolas.

1.3) E parceria com entes federativos reativar e melhorar as instituições educacionais no campo para atender a Educação Infantil de acordo com o número de alunos estabelecidos na lei.

1.4) Motivar a comunidade local sobre a importância de matricular os seus filhos na educação infantil, favorecendo a sua integração e interação com o



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

meio social.

1.5) Fornecer estrutura adequada, bem como os recursos pedagógico necessários à acessibilidade e manutenção periódica das creches e pré-escola, adaptando às suas necessidades, em colaboração com União, Estado e Município.

1.6) Inserir nos Projetos Políticos Pedagógicos - PPP, um currículo capaz de garantir o conhecimento, respeitando o ritmo de aprendizagem das crianças da Educação Infantil.

1.7) Disponibilizar transportes escolares adequados, com auxiliares, para que as crianças de creche e pré-escola possam ser atendidas em regime de colaboração com os entes federativos União, Estado e Município.

1.8) Garantir parques infantis, brinquedoteca, salas de jogos em todas as instituições educacionais para as crianças atendidas na Educação Infantil, oferecendo diversão e lazer, em colaboração com a união, estado e Município.

1.9) Garantir a oferta de matrícula e criar estratégias que estimulem a permanência da criança, bem como a sua aprendizagem na rede municipal do ensino infantil.

1.10) Atuar em regime de colaboração com o Estado e a União, por meio dos colegiados de garantia e de defesa dos direitos educacionais, no cumprimento das estratégias previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação.

1.11) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente a Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos e assistência social, saúde e proteção a infância, preservando o direito de opção da família em relação as crianças de até 3(três) anos.

1.12) Realizar levantamento anual da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

De acordo com a Constituição Brasileira, o ensino fundamental obrigatório e gratuito. O art. 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. E em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no art. 32, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constitui meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político.

É prioridade oferecer vagas a toda a população brasileira segundo o art. 208, 1º, da Constituição Federal afirma: “O acesso ao ensino obrigatório é direito público subjetivo” e seu não oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente. No município de Santa Cecília as séries iniciais do ensino fundamental, de acordo com a lei, são gratuitas e disponibilizadas a todos os alunos que a ele recorrem. Não há alunos fora da escola por falta de vagas ou mesmo por falta de transporte escolar. Nossa busca é constante, evidenciamos mecanismos que venham viabilizar o Ensino fundamental nas séries iniciais e finais por ser o principal nível de educação básica.

O município propôs-se a atender as necessidades dos alunos, no que diz respeito à aprendizagem a partir de planos de ensino bem elaborados e compatíveis idade / série de cada educando. Constatando-se as múltiplas diferenças e necessidades individuais, sendo assegurada permanência com sucesso em sala de aula e na integridade da carga horária legal de efetivo trabalho escolar.

O demonstrativo de rendimento escolar da rede de educação é favorável, porém ainda não são os desejados, principalmente quando trata-se de reprovação que contribui para o aumento da distorção / idade/série e de



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

modo inevitável para evasão. Por outro lado o aumento do índice de aprovação demonstra um pequeno avanço dos alunos e melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica / Ideb.

Mediante atual posição e tendo como objetivo a melhoria e a qualidade o índice de Desenvolvimento da Educação Básica, o município tem buscado novas concepções educacionais juntamente com a gestão dos sistemas de Ensino com foco na permanência com sucesso de todos educandos do Ensino Fundamental participando ativamente do que rege o Ideb, consolidando com a Prova Brasil, dados do Censo escolar entre outros indicadores, traçando metas de melhoria pactuadas no PDE.

Os avanços pedagógicos precisam de atendimento para adequar as escolas para a jornada de tempo integral e fácil acesso aos educandos com necessidades especiais, transporte escolar de qualidade, Programa da Alimentação Escolar, programa do Livro Didático, entre outros garantindo educação de qualidade para todos.

Para isso, faz-se necessário que a formação continuada faça parte do ambiente escolar promovendo a qualificação de cada professor (a) envolvido com a educação.

DIRETRIZES

O município de Santa Cecília rege o propósito que todo educando em seu tempo de estudo aprenda, e chegando ao ciclo final da alfabetização seja portador do domínio, da compreensão, interpretação da leitura, da escrita, operações dos sistemas matemático e demais disciplinas curriculares.

Para que a aprendizagem realmente aconteça é preciso que os espaços escolares sejam acolhedor, educativos e tenham ações pedagógicas, material didático que permitam esta aprendizagem.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Como também nossos educadores sejam contemplados com espaços para visitas domiciliares para todos os alunos de 06 a 14 anos, prioritariamente no mês de dezembro de cada ano, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, com a cooperação dos órgãos públicos de assistência social, saúde, proteção à infância, adolescência e juventude. E após levantamento estabelecer cronograma de atendimento de forma a cumprir a meta aqui estabelecida, como projeto de inclusão para fortalecer a frequência escolar.

Meta 2

Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos noventa e cinco por cento dos alunos(as)/crianças/adolescentes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) Fazer chamada pública domiciliar obrigatória para todos os alunos de 06 a 14 anos, prioritariamente no mês de dezembro de cada ano, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, com a cooperação dos órgãos públicos de assistência social, saúde, proteção à infância, adolescência e juventude. E após levantamento estabelecer cronograma de atendimento de forma a cumprir a meta aqui estabelecida, como projeto de inclusão para fortalecer a frequência escolar.

2.2) Desenvolver parcerias com a família para fazer um acompanhamento e melhorar a aprendizagem do aluno..



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

- 2.3) Garantir transportes escolares para atender ao alunado do campo e da zona urbana em regime de colaboração com o Estado e a União.
- 2.4) Promover a formação continuada para professores da educação no campo, bem como estruturar as escolas e oferecer material didático adequado à realidade.
- 2.5) Incentivar a criação de projetos que valorizem a cultura local com o objetivo de fortalecer as práticas socioculturais de cada comunidade.
- 2.6) Inserir novas tecnologias pedagógicas de maneira a promover uma educação que beneficie a formação do aluno dentro e fora da escola.
- 2.7) Garantir em regime de colaboração com a União, Estado e Município a estrutura física adequada das escolas de acordo com a demanda para o atendimento dos alunos nos anos iniciais do ensino fundamental.
- 2.8) Construir escolas urbanas e rurais, seguindo o padrão nacional de qualidade, em regime de colaboração com o Estado e a União, de acordo com a demanda.
- 2.9) Promover festivais culturais, campeonatos e gincanas a fim de estimular e incentivar as habilidades dos alunos(as) em parceria com a Secretaria de Educação e outras instituições;
- 2.10) Aplicar os mecanismos citados para assegurar a formação básica, estimulando os novos conhecimentos, levando o aluno a obter nova aprendizagem.
- 2.11) Colaborar com o Estado e a União, no controle social e na atuação da comissão especial de acompanhamento, no cumprimento das metas e das estratégias previstas no Plano Municipal de Educação.
- 2.12) Implementar em regime de colaboração com União, Estado e Município, o acesso a internet de alta velocidade nas Unidades Escolares, no prazo de 1 (um) ano a partir da aprovação deste PME.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Meta 3

Auxiliar ao Estado, em regime de colaboração, a universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para oitenta e cinco por cento.

Estratégias:

3.1) Colaborar, dentro de suas limitações constitucionais, com o Estado e a União na institucionalização do programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática; por meio de currículos escolares que organizem de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição e manutenção de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e professoras e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

3.2) Em regime de colaboração contribuir com o Estado, dentro de seus limites legais, na fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada no currículo escolar.

3.3) Estabelecer, em regime de colaboração com estado e município, planos de ação para ampliação de vagas no Ensino Médio nas regiões e comunidades onde não houver cobertura de vagas suficientes para assegurar o direito de todos à educação.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

3.4) Em regime de colaboração com a União e o Estado, nos limites constitucionais previstos ao município de Santa Cecília a universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica; de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.

3.5) Colaborar, na forma prevista na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência e transtornos globais.

3.6) Auxiliar ao Estado, dentro de suas limitações constitucionais, a estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

3.7) Auxiliar, em regime de colaboração com o Estado, a busca ativa da população de quinze a dezessete anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e de proteção à adolescência e à juventude.

3.8) Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens e adultos na faixa etária de quinze a dezessete anos, com



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.

3.9) Em regime de colaboração entre os entes Federativos, manter e ampliar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, ampliando as matrículas para a educação dos jovens e adultos (EJA Médio) potencializando a distribuição territorial das Escolas de Santa Cecília e o atendimento ao Ensino Médio, de forma a atender a demanda, em respeito às especificidades e necessidades dos (as) estudantes e das comunidades.

3.10) Implementar políticas públicas, em regime de colaboração com a União e o Estado, de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação racial, por orientação sexual ou identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

3.11) Estimular, em regime de colaboração com a União e o Estado e respeitando o que assevera a Constituição Federal e a legislação atinente ao tema, a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Conforme apresenta o Plano Nacional de Educação, estimam que em torno de 10% da população têm necessidades educacionais especiais. Essas podem ser de diversas ordens: visuais, auditivas, físicas, intelectuais, múltiplas, distúrbios de conduta e também superdotação ou altas habilidades. Portanto o direito a educação, comum a todas as pessoas.

Município de Santa Cecília, não mede limites para adotar a política de inclusão, tendo por princípio o direito de todos à educação escolar e a concepção de que todos são capazes de aprender, embora em ritmos diferenciados, buscando parceria com a União e o estado a fim de garantir



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

formação continuada para os profissionais que atuam na área da inclusão das pessoas portadoras de necessidades educativas.

O Município está buscando ampliar as discussões, para aumentar investimentos, mudar paradigmas e concepções a fim de construir um sistema educacional efetivamente inclusivo.

DIRETRIZES

A Constituição Federal do Brasil, de 1988, além das garantias fundamentais gerais da pessoa humana, assegurou, também, alguns direitos específicos às pessoas portadoras de deficiências, cujo atendimento educacional deverá ser especializado.

Na população escolar, entendida como “pessoas com necessidades educacionais especiais”, estão os alunos com deficiências (físicas, sensoriais e mentais) e alunos com condutas típicas e superdotados, que necessitam de acompanhamento especializado após passarem pela avaliação diagnóstica, realizada por profissionais qualificados, que orientam o processo de ensino, o atendimento interdisciplinar e as adaptações curriculares necessárias à escolarização desses alunos, criando, na sala de aula e na escola, um espaço de possibilidades diante da diversidade.

Embasado nas Diretrizes Curriculares Nacionais, ao elaborar sua proposta pedagógica, o estabelecimento de ensino, respaldado em sua



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

autonomia, deverá prever ações que assegurem um currículo dinâmico, voltado às necessidades do alunado, prevendo, também, adaptações, inclusive no processo avaliativo, considerando as peculiaridades e a flexibilidade da aprendizagem.

Meta 4

Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso a educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários.

Estratégias:

4.1) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos/das estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

4.2) Determinar que até o final da vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de zero a três anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em regime colaborativo com a união, estado e município.

4.3) Implantar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo, em parceria com entes federativos união, estado e município.

4.4) Garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar a todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, em regime de colaboração com o Estado, conforme necessidade identificada por meio de avaliação continua com profissionais especializados, atendendo também a família.

4.5) Estimular a criação, em regime de colaboração com a União e Estado de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.6) Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência por meio da adequação arquitetônica das escolas, oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, o contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação.

4.7) Garantir, dentro do que preconiza a LDB, no que concerne as competências do município, a oferta de educação bilíngue, em Língua de



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Sinais Brasileira – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos(as) e deficientes auditivos de zero a dezessete anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto 5.626/2005 e dos artigos 24 e 30 da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema BRAILLE de leitura para cegos e surdo-cegos.

4.8) Garantir a educação inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.9) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, bem como da permanência e do desenvolvimento escolares, dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.10) Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade, dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.11) Estimular a continuidade da escolarização dos estudantes com deficiência na educação de jovens, adultos e idosos, de forma a assegurar a educação ao longo da vida, observadas suas necessidades e especificidades.

4.12) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

especializado, de profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de LIBRAS, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores e professoras de LIBRAS, prioritariamente surdos e professores e professoras bilíngues.

4.13) Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.14) Promover concursos públicos para profissionais com habilidades na Educação Bilíngue, Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

4.15) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a expandir as condições de apoio ao atendimento escolar integral das crianças/adolescentes/jovens/adultos/idoso com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino, bem como ampliar a oferta de formação continuada e produção de material didático acessível, assim como serviços de acessibilidade.

4.16) Oferecer a formação continuada aos professores do ensino regular, de educação especial, mediadores pedagógicos e auxiliares de ensino nas escolas municipais de Santa Cecília em regime de colaboração com a União, Estado e Município.

Meta 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

Estratégias:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação, valorização dos professores e alfabetizadores, com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, assegurando para a sua concretização o limite de vinte vagas por turma.

5.2) Reestruturar os espaços administrativos e pedagógicos das escolas das redes municipal de ensino e da rede particular, em regime de colaboração com a união estado e município para receber a demanda dos/as estudantes considerados(as), respeitando o limite de vagas previstas por turma.

5.3) Aprimorar os multimeios didático-pedagógicos de auxílio às atividades educacionais dos professores para os estudantes considerados com dificuldades na aprendizagem.

5.4) Instituir, em regime de colaboração com a União, Estado e município instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular ao sistema de ensino e as instituições educacionais a criar seus respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos/as os/as estudantes até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.5) Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem os seus saberes culturais. Pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de aprendizagem em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

5.6) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos/as estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.7) Promover e estimular a formação inicial e continuada de educadores/as para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação, em cooperação com a União, e programas de pós-graduação *stricto sensu*.

5.8) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, em todas as unidades de Ensino do município.

5.9) Estimular a participação ativa dos pais ou responsáveis, nas atividades educacionais dos alunos, desenvolvidas pela escola.

5.10) Reduzir em até os 5 (cinco) primeiros anos de vigência deste PME o número de turmas multiseriadas para duas por série na rede pública municipal e extinguir até 10 anos da vigência deste plano Municipal de Educação todas as turmas multiseriadas nos anos iniciais do Ensino fundamental .

Meta 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50%(cinquenta) por cento das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, vinte e cinco por cento dos(as) estudantes da educação básica.

Estratégias:

6.1) Promover, com o apoio da União, estado município a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores e professoras em uma única escola.

6.2) Construir, ampliar e reformar as escolas, em regime de colaboração com a União, o Estado e município de forma que, ofereçam condições adequadas para atender o ensino em tempo integral, implantando bibliotecas, auditórios, quadras poliesportivas cobertas, laboratórios, cozinhas, refeitórios, banheiros/sanitários, vestiários, parques, espaço aberto e outros espaços pedagógicos.

6.3) Oferecer atendimento aos/as estudantes na educação escolar, em tempo integral, modalidades esportivas, atividades culturais e artísticas, como arte cênica, arte plástica, música e dança, devendo fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus e auditórios.

6.4) Disponibilizar recursos previstos em lei para promover visitas de reconhecimento técnico-científico e cultural a lugares públicos, como centro comunitários, praças, museus, teatros, cinemas e outros espaços alimentadores dos saberes.

6.5) Garantir, em regime de Colaboração com a União estado e Município as condições de trabalho que satisfaçam os profissionais de educação, aos/as estudantes e aos pais, ou responsáveis e demais atores sociais das instituições educacionais da rede educacional de Santa Cecília, incluindo as integrantes do Sistema Estadual.

6.6) Promover, em regime de colaboração com a União, Estado e Município cursos de formação continuada que ofereçam suporte pedagógico aos/as profissionais da educação relacionados com a formação profissional.

6.7) Em regime de colaboração com os entes federativos, garantir na forma da Constituição Federal e da Lei Federal 11.494, recursos financeiros para



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

custear o ensino integral e a valorização do profissional de educação em sua remuneração, respeitando a sua carga horária.

6.8) Financiar, em regime de colaboração, a Educação Básica do Campo, levando-se em consideração a diversidade dos saberes culturais e científicos, regionais e locais.

Meta 7

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:

Estratégias:

7.1) Assegurar que:

- a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos setenta por cento dos estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e cinquenta por cento, pelo menos, o nível desejável;
- b) no último ano de vigência deste PME, que as escolas tenham estrutura física e pedagógica para que todos os estudantes do ensino fundamental tenham



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e oitenta por cento, pelo menos, o nível desejável.

7.2) Em regime de colaboração com os entes federativos ocumprimentodas metas previstas neste PME acerca da qualidade para a educação básica pública de formação dos profissionais de educação, desenvolvimento de recursos pedagógicos, melhoria da infraestrutura escolar.

7.3) Ampliar, considerando as possibilidades previstas na Constituição Federal e na legislação atinente ao tema, programas e aprofundar ações de atendimento aos estudantes e professores(as) com relação as ações de prevenção, promoção e atenção à saúde física, mental e moral, garantindo às escolas especialistas como psicólogos, fonoaudiólogos, psicopedagogos entre outros.

7.4) Utilizar os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs e outros instrumentos pedagógicos na aprendizagem cotidiana do aluno, levando em consideração os saberes culturais das localidades, incentivando os professores das redes municipal, estadual e particular de Santa Cecília, a trabalhar com seu

alunado a história do município e do estado a partir dos anos iniciais buscando conhecer melhor nossas raízes.

7.5) Construir uma cultura de paz, combatendo a violência no ambiente escolar, por meio de palestras e outros procedimentos no campo jurídico e educacional.

7.6) Mobilizar as famílias e os setores da sociedade civil acerca da importância da educação escolar como responsabilidade de todos e todas.

7.7) Constituir, em colaboração com a União, Estado e Município um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

características da gestão e outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

7.8) Promover processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos(as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.9) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, em regime de colaboração.

7.10) Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente, na forma legal prevista, os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, do Estado e do Município, assegurando a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

7.11) Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial.

7.12) Orientar as políticas das redes e em regime de colaboração com os sistemas municipais Estadual, de forma a atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo, em 50% até o último ano de vigência do plano, as diferenças entre as médias dos índices, obedecendo a legislação vigente referente a cada Sistema de Ensino.

7.13) Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

educacionais para a educação infantil e o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para *softwares* livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados aferidos no Sistema Municipal de Ensino, por meio dos conselhos de controle social.

7.14) Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades do município visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.15) Em regime de colaboração com o Estado e a União universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública municipal de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.16) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.17) Assegurar em regime de colaboração com os entes federativos que todas as escolas públicas municipais de educação básica, tenham acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, bem como garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

de ciência e garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.18) Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à formação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.19) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil, normalizando a operacionalização no Conselho Municipal de Educação.

7.20) Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência.

7.21) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional do Livro Didático e das Salas de Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

Meta 8



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Elevar a escolaridade média da população de dezoito a vinte e nove anos, de modo a alcançar no mínimo doze anos de estudo no último ano, para as populações do campo, das regiões de menor escolaridade no município e dos vinte e cinco por cento mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1 Fomentar em regime de colaboração com a União e Estado a instalação de uma Escola Técnica no Município de Santa Cecília para atender a demanda de jovens que buscam formação profissional, preparando-os para o ingresso no mercado de trabalho.

8.2) Em regime de colaboração com a União e o Estado, fomentar a expansão da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica por parte das entidades públicas e privadas (reconhecidas pelo MEC) de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino público, para os segmentos populacionais considerados.

8.3) Fomentar programas educacionais de jovens, adultos e idosos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, tendo como critério o regime de colaboração entre os entes federados.

8.4) Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

8.5) Implementar programas de educação de jovens, adultos e idosos para os



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.6) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de ausência e baixa frequência de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses/dessas estudantes na rede pública regular de ensino.

Meta 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para noventa e três vírgula cinco por cento até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em cinquenta por cento a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens, adultos e idosos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

9.2) Realizar diagnóstico dos jovens, adultos e idosos com ensino fundamental e em colaboração com Estado, por meio de seu órgão competente, o ensino médio incompletos, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

9.3 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens, adultos e idosos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.

9.4) Realizar avaliação por meio de exames específicos, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens, adultos e idosos.

9.5 Executar, em regime de cooperação com a União e o Estado, ações de atendimento ao estudante da educação de jovens, adultos e idosos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde.

9.6 Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens, adultos e idosos, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes.

9.7 Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem, adulta e idosa, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e estudantes com deficiência, articulando o Sistema Municipal de Ensino com a rede federal de educação profissional e tecnológica, universidades, cooperativas e associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.

9.8 Proporcionar aos jovens, adultos e idosos matriculados no ensino fundamental oficinas educacionais, tais como: artesanato, arte cênica, arte musical, práticas esportivas e outras.

9.9 Viabilizar nas propostas pedagógicas da educação de jovens, adultos e idosos procedimentos metodológicos de visitas de reconhecimento a empresas, motivando, dessa forma, as suas habilidades profissionais.

Meta 10

Av. Santa Cecília, 102. Centro. Santa Cecília – PB
CEP – 58463-000.
E-mail:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Oferecer, no mínimo, vinte e cinco por cento das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, no ensino fundamental.

Estratégias:

10.1) Manter programa de educação de jovens, adultos e idosos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da desse nível de ensino.

10.2) Expandir as matrículas na educação de jovens, adultos e idosos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e trabalhadoras com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

10.3) Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens, adultos e idosos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.4) Implantar programa de reestruturação e aquisição de equipamentos, voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas municipais que atuam na educação de jovens, adultos e idosos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

10.5) Estimular a diversificação curricular da educação de jovens, adultos e idosos, articulando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes.

10.6) Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes da rede pública municipal que atuam na educação de jovens e adultos articulada à



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

educação profissional.

10.7) Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para os profissionais da educação de jovens, adultos e idosos, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva nessa forma de educação escolar.

10.8) Institucionalizar, em regime de colaboração com a União e o Estado, programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.9) Estabelecer parcerias com empresas para que os sujeitos considerados, após a sua qualificação, possam ingressar no mercado de trabalho.

10.10) Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades específicas dos idosos.

Meta 11

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos cinquenta por cento da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) Garantir por meio de chamada pública, a expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na rede federal de educação



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

profissional, científica e tecnológica.

11.2) Contribuir, dentro de suas possibilidades constitucionais, para a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

11.3) Garantir que Estado, em regime de colaboração, expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com a demanda, interesses e necessidades.

11.4) Em regime de colaboração com a União e o Estado, dentro de suas competências, contribuir na redução das desigualdades étnico raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

11.5) Cooperar com os demais entes federados na estruturação do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional com dados do mercado de trabalho.

Meta 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos assegurada a qualidade da oferta e expansão para 40% das novas matrículas.

Estratégias:

12.1) Promover em regime de colaboração com os entes federativos instalações da estrutura física e de recursos humanos das instituições



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso a graduação.

12.2) Incentivar e ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior.

12.3) Buscar parcerias, respeitando o regime de colaboração, com as universidades a fim de oportunizar o acesso estudantes em cursos de Ensino Superior.

12.4) Elaborar diagnóstico para mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacando a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do Município de Santa Cecília, a inovação tecnológica da qualidade da educação básica.

12.5) Incentivar, utilizando-se do princípio da Gestão Democrática e o regime de colaboração, a participação dos alunos(as) residentes no Município no Exame Nacional do Ensino Médio.

12.6) Oferecer em regime de colaboração com a União, a oferta do Ensino Superior, incentivando a criação de cursos noturnos com propostas inovadoras, de cursos presenciais ou a distância, com a certificação, permitindo maior flexibilidade na formação e ampliação da oferta de ensino.

12.7) Viabilizar, em regime de colaboração com a União, a implantação de um Centro de Ensino Superior em Santa Cecília, sendo estimulado por meio de parcerias e/ou convênios com Universidades Públicas e Particulares ou Faculdades Particulares.

12.8) Auxiliar a União a fomentar o atendimento específico a população do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação junto a essa população.

12.9) Garantir que a União consolide políticas públicas que promovam às



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

vítimas de discriminação, o acesso à educação superior, por meio de programas de compensação de deficiências de sua formação escolar anterior, permitindo-lhes, desta forma, competir em igualdade de condições nos processos de seleção e admissão a esse nível de ensino.

12.10) Estimular através do plano de cargos e carreira a valorização da formação profissional em nível superior dos docentes da Educação Infantil e Ensino Fundamental I da rede pública de ensino municipal.

Meta 13

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto de sistemas da educação superior para 75% sendo do total no mínimo 35% doutores.

Estratégias:

13.1) Proporcionar em regime de colaboração a participação, da Secretaria Municipal de Educação, em fóruns ou conselhos específicos nas Instituições de ensino Superior sediados no município.

13.2) Participar com representação da Secretaria Municipal de Educação, das comissões próprias de avaliação, das Instituições de Ensino superior, a fim de induzir processo contínuo de auto avaliação das instituições de educação superior, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente.

Meta 14



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu* de modo a atingir a titulação de 40 mestres e 20 doutores.

Estratégias:

14.1) Implantar, em regime de colaboração com a União, a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, inclusive por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

14.2) Viabilizar a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância, facilitando a instalação e incentivando o estabelecimento de infraestrutura necessária.

14.3) Incentivar a União a difundir a prática da pesquisa como elemento integrante e modernizador dos processos de ensino-aprendizagem em toda a educação superior, inclusive com a participação de estudantes no desenvolvimento da pesquisa.

14.4) Em regime de colaboração com a União a promover o aumento anual do número de mestres e de doutores formados por meio de incentivos financeiros oriundos de fundos criados para tal fim.

14.5) Estimular a União a implementar ações para redução de desigualdades regionais favorecendo o acesso dos sujeitos residentes no campo aos cursos de mestrado e doutorado, com o apoio decisivo da União.

Meta 15

Garantir em regime de colaboração entre a União, estados e municípios, no



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

prazo de 1 ano se vigência desse PME política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) Atuar conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação e profissionais de educação e da capacidade de atendimento, por parte da instituições públicas privadas de educação superior, existente no município e defina obrigações recíprocas entre os partícipes.

15.2) Incentivar em regime de colaboração, a oferta permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica.

15.3) Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial em parceria com as Instituições de Ensino Superior.

Meta 16

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) Garantir em regime de colaboração com entes federativos, que até o final de vigência do Plano Municipal de Educação, todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior e formação continuada, respeitando o que preconiza a Constituição Federal.

16.2) Realizar, em regime de colaboração com a União, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação.

16.3) Solicitar, tendo como princípio o regime de cooperação entre os entes federados, oferta de vagas nas Instituições Públicas de Ensino existentes no município para cursos de licenciatura presenciais e de pós-graduação.

16.4) Ampliar, com base no regime de colaboração, a oferta de cursos de pós-graduação, por meio da Universidade Aberta do Brasil.

16.5) Incrementar, considerando o que preceitua o ordenamento jurídico brasileiro, política de parcerias com entidades públicas de ensino superior para o oferecimento de cursos de licenciatura, pós-graduação, mestrado e doutorado, bem como a formação continuada das políticas de financiamento conveniadas com o Ministério da Educação – MEC – e Secretaria Estadual de Educação – SEED – e garantir a carreira profissional do magistério e dos demais profissionais da educação.

16.6) Valoriza em regime de colaboração com os entes federativos os profissionais da educação e demais servidores que labutam nas escolas da rede pública municipal de ensino através dos Planos de Cargos e Carreira do



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Magistério.

16.7): Em regime de colaboração com entes federativos, oferecer meios de formar, em nível de pós-graduação 50%(cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação.

16.8) Consolidar, na forma da Constituição e observando o princípio da autonomia federativa, o programa de formação continuada dos profissionais da educação, garantindo a educação inclusiva.

16.9) Realizar, na forma cooperativa entre as esferas federativas, cursos de formação continuada para desenvolvimento de competências e habilidades para uso das tecnologias de comunicação e informação e sobre diferentes linguagens aos profissionais da educação, na perspectiva de transformação da prática pedagógica e da ampliação do saber cultural dos profissionais e estudantes.

16.10) Promover, a formação da equipe gestora e dos conselheiros, por meio de cursos que enfoquem o conhecimento e a compreensão das leis que regem a educação e a administração pública.

16.11) Oferecer formas de estímulos , em regime de colaboração com a União e o Estado de forma, que 80% dos profissionais em educação que atuam na rede pública de ensino até o final da vigência do PME, concluam a formação em pós-graduação *lato sensu*.

16.12) Promover a interação entre os poderes constituídos no município com os movimentos sindicais e sociais, para que a União instale um polo da Universidade Federal em Santa Cecília para formação de professores e demais profissionais da educação e facilitar a formação em pós-graduação *lato sensu*.

16.13) Formar parcerias com o Estado e a União para facilitar a aquisição de recursos tecnológicos para os professores e demais profissionais da educação



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

da rede municipal de ensino.

16.14) Garantir licença remunerada para o professor e demais profissionais da educação da rede pública municipal durante a sua formação *stricto sensu*, através de regulamentação municipal.

16.15) Proporcionar aos professores da rede pública municipal de ensino e, em regime de colaboração com o Estado, aos professores da rede pública estadual, cursos para o aperfeiçoamento em formação em suas específicas áreas de atuação.

Meta 17

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1) Assegurar os direitos previstos no Plano de Carreira do Magistério dos profissionais em educação do município de Santa Cecília.)

17.2) Garantir a revisão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal através da Comissão Permanente de Gestão e Carreira do Magistério.

17.3) Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, a oferta de cursos técnicos de nível médio destinados à formação de servidores(as) das instituições de educação e manutenção da infraestrutura escolar, sem prejuízos para outros cursos essenciais.

17.4) Incentivar a continuidade dos estudos dos(as) servidores(as) efetivos(as) que atuam na área da educação básica nas etapas da educação infantil e do ensino fundamental, estabelecendo parcerias entre a prefeitura e as instituições de Ensino Médio e do Ensino Superior, considerando o que preconiza a Constituição Federal e a lei de Diretrizes e Bases da Educação



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Nacional – LDBEN.

17.5) Estabelecer convênio com o Ministério de Educação para a realização da formação dos profissionais da educação, dentre eles manipuladores da alimentação escolar, vigilantes, escriturários, secretários de escola etc.

17.6) Criar, em regime de colaboração com a União, para a formação de cursos profissionalizantes para os servidores efetivos que atuam nas instituições educacionais da rede pública municipal de ensino.

17.7) Constituir o fórum municipal permanente para debate e acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial municipal para os profissionais do magistério público da educação básica.

17.8) Garantir a implementação do plano de carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em único estabelecimento escolar.

17.9) Planejar e executar ações que tenham impacto na melhoria na qualidade de vida dos servidores da educação básica e na promoção da saúde.

17.10) Articular e desenvolver parcerias com instituições de ensino e pesquisa para identificar fatores de risco ocupacional associados aos agravos à saúde dos professores as causas do adoecimento no trabalho.

Meta 18

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a atualização do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. Piso salarial profissional nacional para os



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

profissionais da educação escolar pública, nos termos da Lei Federal (incluído pela emenda constitucional nº 53 de 2006).

Estratégias:

18.1-Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2-Implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento

18.3-Realizar, por iniciativa do Ministério da Educação a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PNE, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública.

18.4- Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu, mestrado e doutorado.

18.5-Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

18.6-Considerar as especificidades socioculturais e ambientais, envolvendo a gestão em projetos científicos em parceria com o governo estadual e federal em defesa do meio ambiente nas escolas da rede de ensino;

18.7-Criar comissões permanentes compostas por profissionais da educação de todos os níveis de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação, implementação e avaliação do plano de Carreira.

18.8- Garantir a partir da publicação deste PME, mecanismos de progressão de carreira que promovam a valorização profissional através da revisão do Plano de Cargo, Carreira e Salários dos Profissionais de Educação Pública Municipal de Santa Cecília

Meta 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1-Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho.

19.2-Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3-Constituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as Conferências Municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos demais planos de educação;

19.4-Em regime de colaboração com os entes federativos estimular, em todas as redes de educação básica a implantação e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais e mestres, inclusive garantindo, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5-Estimular a participação de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação e adequação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, estimulando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.6-Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.7-Desenvolver programas de formação de gestores escolares, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos.

19.8-Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, bem como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meios de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

DO FINANCIAMENTO

Financiamento da Educação

Os municípios brasileiros têm uma base legal comum que regulamenta o financiamento da educação pública das escolas de sua rede. A Constituição Federal de 1988 no art. 212, a Lei de Diretrizes e Bases n.º 9.394/96 nos artigos 68, 69 e 70, a Emenda Constitucional n.º 14/96 e a Lei Orgânica Municipal no art. 126, garantem a aplicação de recursos provenientes da transferência de impostos vinculados à manutenção e o desenvolvimento do ensino público.

O sistema de financiamento atual, mesmo não atendendo satisfatoriamente às demandas e desafios da educação nos diferentes níveis e modalidades, ainda assim, representa os alicerces da educação escolar numa perspectiva inclusiva, porém, é preciso garantir recursos não só ao ensino fundamental, mas toda a educação básica.

Financiamento e gestão supõem o envolvimento da comunidade escolar com a dinâmica administrativa e pedagógica do sistema educacional, em todas as suas instâncias. O desafio que está colocado atualmente para a sociedade, nas respectivas esferas administrativas, diz respeito à garantia da correta aplicação dos recursos financeiros legalmente instituídos para o custeio da educação, que em geral, são inferiores à necessidade.

Em cumprimento ao que estabelece a CF/88 em relação à contrapartida financeira do município para a educação, deverá ser destinado no período de vigência do presente plano ou até nova determinação legal, o percentual



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

mínimo de 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, na manutenção e desenvolvimento da educação. De maneira complementar, conforme determinação legal, o salário-educação constituirá fonte adicional de financiamento da educação básica. Além destas fontes de recursos, o município disporá dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com vigência até o ano de 2020, conforme estabelece a Lei nº 11.494/07.

Finalizando, enfatiza-se a importância dos programas financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, como instrumentos de ampliação das receitas da educação, constituindo, portanto, uma importante fonte adicional de recursos para a gestão da Secretaria de Educação.

Meta 20

Cumprir as determinações do Governo Federal com Base Legal específica para atingir a meta de ampliação dos investimentos públicos na educação.

Estratégias:

20.1-Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes de Leis determinadas dos órgãos superiores, com vista a atender a demanda educacional à luz do padrão de qualidade nacional.

20.2-Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3-Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos de leis específicas com a finalidade de cumprimento da referida meta na educação municipal.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

20.4- Fortalecer dos mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e demais Conselhos da Educação, com a colaboração do Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores dos recursos públicos.

20.5-Desenvolver em regime de colaboração com o Estado e Governo Federal, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.6-Implementar em regime de colaboração com o Estado e Governo Federal o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar; 20.7-O CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado pelo município, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e demais órgão fiscalizadores do entes federados.

20.8-Cumprir as determinações da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada escola da rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade e por institutos oficiais de avaliação educacionais;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

20.9-Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo da vigência do PME, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O presente plano foi elaborado mediante realização de uma conferência municipal de educação; de elaboração, desenvolvimento, coleta de dados educacionais junto às instituições educacionais dos diferentes níveis e âmbitos e; realização de fóruns setoriais para análise da versão preliminar e deliberação acerca da versão final. Assim, o mesmo consiste na expressão dos anseios da comunidade Santa Cecília, no que tange ao projeto educacional a ser desenvolvido no município. Mesmo assim, este plano não é um documento encerrado e acabado, é necessário que sua execução de seja acompanhado e avaliado no decorrer dos próximos anos.

Neste contexto, propõe-se a atualização dos dados educacionais, bem como a avaliação dos resultados das ações e estratégias desenvolvidas, pela Secretaria Municipal de Educação, com divulgação dos resultados à comunidade educativa e sociedade.

O Plano garantirá também a transparência, a democratização e a avaliação do processo de busca de melhoria da qualidade da educação, no decorrer de todo seu desenvolvimento, tanto no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação quanto da participação da comunidade em geral. Como condição essencial para que as metas e as estratégias propostas neste plano sejam materializados, o mesmo deve ser assumido como um compromisso da sociedade.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Sua aprovação pela Câmara Municipal, seu acompanhamento e sua avaliação pelas instituições governamentais e sociedade civil, serão decisivos para que a Educação produza a inclusão social almejada e o desenvolvimento pleno da cidadania. Por esta razão, a implementação e avaliação do PME 2015-2024 deve ser ação compartilhada e assumida por todos os cidadãos desta localidade.

COMISSÃO COORDENADORA MUNICIPAL DO PLANO MUNICIPAL

ANEXOS;

- 1- Metas e estratégias do PME;
- 2- Decreto Municipal;
- 3- Portaria da Comissão do Fórum Permanente do PME
- 4- Portaria do Conselho Municipal de Educação